

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER CONJUNTO Nº 601/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/2020.

De autoria do nobre Vereadora Sandra Tadeu, o presente projeto de lei Denomina Praça Peterson Martins de Souza o logradouro público inominado localizado entre as ruas Manuel Alvares Pimentel com a Rua Vicente Reis, no Distrito do Jardim Mirian na Prefeitura Regional do Itaim Paulista, e dá outras providências".

A autora defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado por sua atuação em prol da comunidade.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito, croqui e foto do local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar uma vez que a denominação facilitará a identificação do local, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação, na forma do seguinte substitutivo, elaborado para melhor caracterizar o logradouro.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, uma vez que homenageia um cidadão admirado e reconhecido pela comunidade local, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do seguinte substitutivo.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição, na forma do seguinte substitutivo.

## SUBSTITUTIVO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/2020

Denomina como Praça Peterson Martins de Souza o espaço público, localizado no setor 192, quadra 14, Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura de Itaim Paulista, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Praça Peterson Martins de Souza, o Espaço Livre-1, identificado na planta de loteamento AU04/6160/92, delimitado pela Rua Manuel Alvares Pimentel, pela Rua conhecida por Vicente Reis e por lotes particulares, localizado no setor 192, quadra 14, no Distrito de Itaim Paulista, na Subprefeitura de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 30.06.2021.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

Ver. ANTONIO DONATO (PT)

Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

Ver. ELI CORRÊA (DEM)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. FERNANDO HOLIDAY (NOVO)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. JAIR TATTO (PT)

Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. DR SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/07/2021, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.